

**SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ
DIRETORIA**

Santo André, 20 de fevereiro de 2025.

OFÍCIO Nº 003/2025 – DIR. SFMSA

**Excelentíssimo Senhor
Carlos Roberto Ferreira
Presidente da Câmara Municipal de Santo André**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho pelo presente solicitar, nos termos da Lei Municipal nº 3.394 de 04 de março de 1970, a indicação de representante dessa Colenda Câmara em substituição ao Senhor Edilson de Oliveira Santos, para o Conselho Administrativo do Serviço Funerário do Município de Santo André.

A título de sugestão indicamos o servidor Wellington Antunes de Jesus Lima, servidor desta digníssima Casa Legislativa.

No aguardo de vossa manifestação, aproveito o ensejo para renovar protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Valdir Tirapani
Diretor Superintendente do SFMSA

